

# DIÁRIO OFICIAL

Distribuição Eletrônica

12 DE ABRIL DE 2024

DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

ANO XXIV- EDIÇÃO Nº 701

## PODER EXECUTIVO

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS**  
Prefeito

**ANDRÉ PAIXÃO**  
Vice-Prefeito

**ANDREIA DE SA AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Governo

**ANDERSON SILVA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins.  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos (Interino)

**CHAILON CONCEIÇÃO**  
Secretário Municipal de Juventude e Comunicação Social

**ELIEZER COUTO CARDOZO**  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

**FABIANO GOMES DA COSTA**  
Secretário Municipal de Casa Civil e Relações Institucionais  
Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil (Interino)

**HEZIMARA DUARTE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

**GILMAR DA SILVA COUPERTINO**  
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

**JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA**  
Controlador Geral do Município

**LUCIANO LUCIO NATALINO**  
Secretário Municipal de Educação

**ALEX LUNA PICCIANE**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**PAULO RENATO FARIA RAMOS**  
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Trabalho e Inovação

**PETTERSON SOUZA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)

**RICARDO DE SOUZA MACIEL**  
Secretário Municipal de Administração

**GEOVANA DE ARAUJO FERNANDES**  
Procuradora Geral do Município

**RODRIGO LUIZ LOPES PEREIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

## CASA ROSA

### A SAÚDE DA MULHER EM PRIMEIRO LUGAR!

- ✓ Ginecologia
- ✓ Obstetrícia
- ✓ Mastologia
- ✓ Exames: Mamografia e Ultrassonografia
- ✓ Nutrição
- ✓ Triagem neonatal
- ✓ Aleitamento materno
- ✓ Testes rápidos de IST
- ✓ Planejamento Familiar



## EXPEDIENTE



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ PELA LEI Nº 1223/2021 de 12 de março de 2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ**  
Rua Ver. Manoel Macedo 1040, Tanguá/RJ - CEP: 24890-000  
Horário de Funcionamento: **Segunda a sexta, de 08h às 17h**  
Tel.: (21) 2747-1235 - tanguaprefeitura@gmail.com

CNPJ: 01.612.089/0001-00

O Jornal está disponível no link [tangua.rj.gov.br](http://tangua.rj.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TRABALHO E HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**

PREFEITURA DE  
**TANGUÁ**  
Com tradição e grande atenção

Atenção:

O conteúdo dos textos dos Atos Oficiais são de responsabilidade dos respectivos órgãos.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº DO PROCESSO: 1670/22 VOL: 2N

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ALINE PEREIRA DE SOUZA

CPF: 114.229.667-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA SEME Nº 001/2023

VALOR: R\$ 31.996,88 (Trinta e um mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

EMPENHO: 292/2024, 293/2024, 294/2024, 295/2024

PRAZO CONTRATUAL: 08 meses

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8666/93

DATA DA CELEBRAÇÃO: 18 de março de 2024

LUCIANO LUCIO NATALINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº DO PROCESSO: 1670/22 VOL: 2O

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: DENISE COELHO FRANCA

CPF: 029.313.517-76

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA SEME Nº 001/2023

VALOR: R\$ 22.976,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

EMPENHO: 288/2024, 289/2024, 290/2024 E 291/2024

PRAZO CONTRATUAL: 08 meses

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8666/93

DATA DA CELEBRAÇÃO: 18 de março de 2024

LUCIANO LUCIO NATALINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº DO PROCESSO: 1670/22 VOL: 2Q

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: GERLANE GONÇALVES NUNES DA ROCHA PIRES

CPF: 029.313.517.76

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA SEME Nº 001/2023

VALOR: R\$ 23.532,07 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS).

EMPENHO: 282/2024, 283/2024 E 284/2024

PRAZO CONTRATUAL: 08 meses

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8666/93

DATA DA CELEBRAÇÃO: 18 de março de 2024

LUCIANO LUCIO NATALINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº DO PROCESSO: 1670/22 VOL: 2P

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: FRANCISCA FERREIRA CARDIM SILVA

CPF: 139.787.557-77

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA SEME Nº 001/2023

VALOR: R\$ 27.850,48 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

EMPENHO: 285/2024, 286/2024, 287/2024

PRAZO CONTRATUAL: 08 meses

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8666/93

DATA DA CELEBRAÇÃO: 18 de março de 2024

LUCIANO LUCIO NATALINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024**

Resolução CMS nº. 009/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, lei nº 0995/2015 de 27 de novembro de 2015, e lei nº1180 de 21 de outubro de 2019.

Nº DO PROCESSO: 1670/22 VOL: 2R

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: RAIMUNDO DAMILÃO DA SILVA

CPF: 029.313.517-76

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA SEME Nº 001/2023

VALOR: R\$ 25.252,96 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

EMPENH: 296/2024,297/2024,298/2024 E 299/2024

PRAZO CONTRATUAL: 08 meses

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8666/93

DATA DA CELEBRAÇÃO: 18 de março de 2024

LUCIANO LUCIO NATALINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONSIDERANDO:**

1. A reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 10 de abril de 2024 às 09:00hrs, na sala de reuniões dos conselhos (rua Ataíde Salatiel Velasco, nº63 – Centro Tanguá).

2. O exercício 2023 da secretaria municipal de saúde e o plano de contingência de Arboviroses 2023 e 2024 de Tanguá, por ser matéria de extrema importância este colegiado delibera uma reunião extraordinária com as pautas citadas, a ser realizada em 12 de abril de 2024 às 14:00hrs, para aprovação.

**RESOLVE:**

Art. 1º aprovar a reunião Extraordinária a ser realizada em 12 de abril de 2024.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024****Tanguá, 10 de abril de 2024.****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ELIAS DOS SANTOS LUZ**

Nº DO PROCESSO: 1670/22 VOL: 2J

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTOS FAMILIARES REGIONAIS

CNPJ: 29.654.556/0001-83

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA SEME Nº 001/2023

VALOR: R\$ 59.629,82 (CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

EMPENHO:277/2024, 278/2024, 279/2024, 280/2024 E 281/2024

PRAZO CONTRATUAL: 05 meses

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8666/93

DATA DA CELEBRAÇÃO: 18 de março de 2024

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

[cmstangua@gmail.com](mailto:cmstangua@gmail.com)

LUCIANO LUCIO NATALINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria SECULT Nº 13, de 27/11/23, publicada no Diário Oficial nº 618, do dia 30/11/23 para o julgamento dos projetos apresentados entre os dias 30/11 e 13/03/24, em atenção ao Edital nº 001/2023 que financiarão projetos de apoio às produções audiovisuais, torna público o **RESULTADO FINAL** das avaliações de projetos e informa:

Consideram-se classificados os projetos que obtiveram pontuação igual ou superior a cinco inteiros.

Os proponentes de projetos contemplados deverão apresentar no ato das assinaturas de seus contratos a comprovação de residir no município de Tangá há pelo menos dois anos, mediante cópias de tarifas públicas anterior a abril de 2022 e comprovação atual da mesma tarifa, conforme previsão editalícia.

#### **PROJETOS APRESENTADOS PARA APOIO ÀS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS**

##### **LEI PAULO GUSTAVO – EDITAL Nº 001/2023**

**DUAS PRODUÇÕES DE FILMES AMADORES DE MÉDIA METRAGEM, COM DURAÇÃO A PARTIR DE QUINZE MINUTOS ATÉ SESSENTA MINUTOS VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 30.291,00 (TRINTA MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS)**

CPF DO AUTOR	TÍTULO DO PROJETO	NOTA PRELIMINAR	NOTA FINAL
129.XXX.XXX-69	Citrus: A História de Nossa Terra	8,22	8,44
167.XXX.XXX-08	O 5º Distrito	7,47	7,84
134.XXX.XXX-30	“Símbolos e Memórias da Nossa Terra: da Cana-de-açúcar à Laranja”	7,28	7,63
130.XXX.XXX-02	Eu Amo Tangá.DOC	6,81	6,81

**QUATRO PRODUÇÕES DE FILMES AMADORES DE CURTA METRAGEM (FILMES PARA INTERNET) COM DURAÇÃO ENTRE CINCO E QUINZE MINUTOS E/OU VIDEOCLÍPE, POCKET SHOW E/OU DOCUMENTÁRIO COM A MESMA DURAÇÃO - VALOR INDIVIDUAL – R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**

CPF DO AUTOR	TÍTULO DO PROJETO	NOTA PRELIMINAR	NOTA FINAL
087.XXX.XXX-05	Santo é o seu Nome	8,13	8,13
173.XXX.XXX-31	De Tangá para o País	6,78	7,06
144.XXX.XXX-01	Resgatando Memórias Cine Usina Tangá	5,19	5,38
165.XXX.XXX-48	A Presença	4,56	5,03
147.XXX.XXX-80	A Amizade é Tudo	2,22	2,22
151.XXX.XXX-45	Velório Xadrez	2,00	2,00
076.XXX.XXX-17	Casamento, a realização de um Sonho	1,69	1,69

#### **UM PROJETO DE APOIO A SALAS DE CINEMA DE RUA, EM LOCAL FIXO OU CINECLUBES, PARA PROJEÇÃO DE FILMES, PREFERENCIALMENTE PRODUÇÕES NACIONAIS**

**VALOR INDIVIDUAL 15.863,09 (QUINZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E NOVE CENTAVOS)**

CPF DO AUTOR	TÍTULO DO PROJETO	NOTA PRELIMINAR	NOTA FINAL
098.XXX.XXX-54	Cine Diversidade (*)	7,77	7,77

(\*) A Comissão de Avaliação informa que devido a alteração da finalidade do imóvel locado que abrigará uma sala de cinema há de se alterar o contrato de locação celebrado entre as partes necessitando da anuência não apenas da gestora, mas também do locador do imóvel, que necessitará de obras e adequação para saída de emergência e controle de incêndios, que poderá ou não anuir com essa alteração. Alerta-se que ainda que não esteja no edital de forma explícita, trata-se de cumprimento de normas previstas no Código Civil Brasileiro. Os recursos financeiros somente deverão ser liberados mediante a apresentação de tal anuência.

#### **CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**

**VALOR INDIVIDUAL – R\$ 9.511,93 (NOVE MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**

CPF DO AUTOR	TÍTULO DO PROJETO	NOTA PRELIMINAR	NOTA FINAL
075.XXX.XXX-17	Oficina de Curso de Fotografia, Filmagem e Edição de Imagem e Vídeo	6,28	7,34
219.XXX.XXX-28	Tangá Audiovisual	4,00	4,00

#### **UM PROJETO DE APOIO A FESTIVAIS E/OU MOSTRA DE CINEMAS**

**VALOR INDIVIDUAL - R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

CPF DO AUTOR	TÍTULO DO PROJETO	NOTA PRELIMINAR	NOTA FINAL
183.XXX.XXX-01	Tangá Cine: Apoio à Festivais e/ou Mostrs de Cinema	3,69	3,69

Tangá, 11 de abril de 2024.

**Claudio Roberto Pinto Sobral, Jardiel da Silva Gomes, Simone Conceição da Silva Costa, Suely Maria Figueiredo do Nascimento Costa**

A Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria SECULT Nº 13, de 27/11/23, publicada no Diário Oficial nº 618, do dia 30/11/23 para o julgamento dos projetos apresentados entre os dias 30/11 e 13/03/24, em atenção ao Edital nº 001/2023 que financiarão projetos de apoio às produções audiovisuais, torna público o **RESULTADO FINAL** das avaliações de projetos e informa:

Consideram-se classificados os projetos que obtiveram pontuação igual ou superior a cinco inteiros.

Os proponentes de projetos contemplados deverão apresentar no ato das assinaturas de seus contratos a comprovação de residir no município de Tangá há pelo menos dois anos, mediante cópias de tarifas públicas anterior a abril de 2022 e comprovação atual da mesma tarifa, conforme previsão editalícia.

**LEI PAULO GUSTAVO – EDITAL Nº 002/2023****QUATRO PROJETOS DE DANÇA COM VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)****VALOR TOTAL R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)****HOUVE APENAS UM PROJETO INSCRITO NESTE SEGMENTO**

CPF DO AUTOR	TÍTULO DO PROJETO	NOTA PRELIMINAR	NOTA FINAL
072.XXX.XXX-28	Dança, Bandeirantes!	Sem avaliação por falta do DRT	Sem avaliação por falta do DRT

**QUATRO PROJETOS DE MÚSICA POPULAR E/OU ERUDITA, COM VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)****VALOR TOTAL – R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**

CPF DO AUTOR	TÍTULO DO PROJETO	NOTA PRELIMINAR	NOTA FINAL
187.XXX.XXX-08 (Ampla concorrência)	Sertanejo na Terra da Laranja!	7,91	7,91
071.XXX.XXX-11 (Ampla concorrência)	Música Pop: Celebrando seus Clássicos Nacionais e Internacionais	7,06	7,72
174.XXX.XXX-12 (Ampla concorrência)	Show do artista	7,25	7,25
128.XXX.XXX-64 (Ampla concorrência)	Recital de Saxofone na Terra da Laranja	7,13	7,13
015.XXX.XXX-42 (Ampla concorrência)	Piseiro nas Festividades Pertencentes ao Calendário Oficial do Município	6,38	6,38
141.XXX.XXX-13 (cota racial)	Dupla A.... & L....	6,13	6,13
117.XXX.XXX-41 (cota racial)	Raízes do Cavaquinho	Sem avaliação	4,13
103.XXX.XXX-79 (cota racial)	Sem Nome	Sem avaliação	2,84
087.XXX.XXX-05 (cota racial)	I... Q... Celebra 25!	Desconsiderada	Desconsiderada

**QUATRO PROJETOS DE TEATRO COM VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)****VALOR TOTAL R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)****NÃO HOUVE INSCRIÇÕES NESSE SEGMENTO****QUATRO PROJETOS DE ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS OU DIGITAIS COM VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)****VALOR TOTAL R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**

CPF DO AUTOR	TÍTULO DO PROJETO	NOTA PRELIMINAR	NOTA FINAL
154.XXX.XXX-24 (Cotas Raciais)	Oficina de Pintura - Do Sonho ao Traço: Recriando os Gestos Sonhados"	6,63	7,59
119.XXX.XXX-76 (Ampla concorrência)	Exposição Mulheres Pioneiras no Brasil	6,59	7,22
174.XXX.XXX-03 (Ampla concorrência)	Recuperando a Auto-estima em Todos os ciclos: Fotografia Feminina	7,22	7,22
180.XXX.XXX-76 (Ampla concorrência)	Artes e Potencialidades: As Manifestações de Quem Somos!	5,34	6,69
889.XXX.XXX-00 (Ampla concorrência)	Leal 70 – Histórias e Imagens	4,34	6,00
043.XXX.XXX-36 (cotas raciais)	Acolher com Arte nos Bairros	4,69	5,19

**DOZE PROJETOS DE ARTESANATO COM VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 1.109,92 (UM MIL CENTO E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)****VALOR TOTAL R\$ 12.109,92 (DOZE MIL CENTO E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**

CPF DO AUTOR	TÍTULO DO PROJETO	NOTA PRELIMINAR	NOTA FINAL
003.XXX.XXX-26 (Ampla concorrência)	Artes da Terra – Um novo olhar sobre o artesanato tradicional de Tanguá RJ	8,69	8,69
025.XXX.XXX-20 (Ampla concorrência)	Sem nome	8,25	8,25
564.XXX.XXX-94 (Ampla concorrência)	Arte em Crochê e Pintura	8,13	8,13
491.XXX.XXX-87 (Ampla concorrência)	Bordando Memórias em Fios de Algodão	7,88	7,88
101.XXX.XXX-54 (Ampla concorrência)	Sem nome	7,22	7,78
022.XXX.XXX-63 (Ampla concorrência)	Biscuit na Estação da Cultura	7,72	7,72
022.XXX.XXX-24 (Ampla concorrência)	Amigurumi Religiosos	7,38	7,38
006.XXX.XXX-46 (Ampla concorrência)	Pintura em Tecidos e Telas	7,09	7,09
127.XXX.XXX-11 (Ampla concorrência)	Enxoval dos Sonhos: Pinturas em tecidos para bebês	7,06	7,06
075.XXX.XXX-29 (cota racial)	Chinelo Bordados: Beleza da cabeça aos pés	6,84	6,91
022.XXX.XXX-10 (Ampla concorrência)	Com Linhas e Agulhas Costuramos Sonhos e Bordamos Lindas Histórias	6,22	6,22
037.XXX.XXX-40 (cota racial)	Projeto Entrelaçando	4,06	5,06
029.XXX.XXX-06 (Ampla concorrência)	Arte Sustentável	3,78	3,78
Não informado (Ampla concorrência)	Com crochê entrelaçamos fios e agulhas, aquecemos o coração e impulsionamos uma paixão!	3,25	3,25

**QUATRO PROJETOS DE LEITURA, LIVRO E LITERATURA  
COM VALOR INDIVIDUAL DE R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

**VALOR TOTAL R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**

**NESTE SEGMENTO TIVERAM APENAS TRÊS INSCRIÇÕES DE  
PROJETOS.**

CPF DO AUTOR	TÍTULO DO PROJETO	NOTA PRELIMINAR	NOTA FINAL
006.XXX.XXX-30 (Ampla concorrência)	Contramão: Poemas Inéditos e Dispersos de W...M...	8,50	8,50
784.XXX.XXX-04 (cotas Raciais)	Mulheres 50+: escritas, Memórias Vivências, Superação e Inspiração	4,59	6,28
341.XXX.XXX-72 (Ampla concorrência)	Mais Leitura	0,89	0,89

**QUATRO PROJETOS LIVRES, ENTENDENDO-SE QUE PODEM CONCORRER NESTA CATEGORIA PROJETOS DE QUALQUER LINGUAGEM ARTÍSTICA/CULTURAL NÃO CONTEMPLADA NOMINALMENTE NAS OUTRAS CATEGORIAS, TENDO COMO OBJETO PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS, APRESENTAÇÕES E AFINS, AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO, FORMAÇÃO, TAIS COMO REALIZAÇÃO DE OFICINAS, CURSOS, AÇÕES EDUCATIVAS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS, MOSTRAS, FESTAS E FESTIVAIS; OU OUTRO OBJETO CULTURAL COM VALOR**

**INDIVIDUAL DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**VALOR TOTAL R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**

CPF DO AUTOR	TÍTULO DO PROJETO	NOTA PRELIMINAR	NOTA FINAL
137.XXX.XXX-70 (cotas raciais)	Apresentação da Folia de Reis Bandeira dos Três Reis Guiados por São Jorge	7,59	7,78
115.XXX.XXX-25 (Cotas raciais)	Reconstrução em Tranças: Além da Estética	7,22	7,47
127.XXX.XXX-23 (cotas raciais)	Roda de Capoeira Raízes e Movimento	6,97	7,15
015.XXX.XXX-52 (cotas raciais)	Roda de Conversa com Tema, In-tolerância Religiosa".	6,09	6,09
163.XXX.XXX-77 (Ampla concorrência)	Folia de Reis na Praça	4,69	5,50
056.XXX.XXX-92 (Ampla concorrência)	Arte nos Abrigos	2,47	2,47

**Tanguá, 11 de abril de 2024.**

**Claudio Roberto Pinto Sobral, Jardiel da Silva Gomes,**

**Simone Conceição da Silva Costa, Suely Maria Figueiredo do Nascimento Costa**

**PORTARIA CGM Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

**DESIGNA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 138/2021 REFERENTE AO  
PROCESSO 756/2021.**

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 652/2021 de 06 de Julho de 2021.

**CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os atos relativos aos contratos nº 138/2021 do Processo nº 756/2021, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de máquina multifuncional.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Flávia Barreto Sales, portador da matrícula nº 11149 e CPF nº 115.780.837-96**, em substituição ao Senhor **Jacinto Dias Rodrigues**, para fiscalizar e acompanhar a execução da prestação de serviços de locação de máquina e impressora multifuncional, junto a **SFJ – Serviços, Comércio e Assessoria LTDA.**

**Parágrafo único.** Caso a servidora esteja impossibilitada de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do setor, caberá ao gestor da pasta designar um servidor substituto.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**José Felipe Quintanilha França**

**Controlador Geral do Município**

**Mat. 10867**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

- No Diário Oficial do Município de Tanguá ANO XXIV – Edição nº 694 de 03 de abril de 2024, pág.: 63, ERRATA DE PUBLICAÇÃO.

**ONDE SE LÊ:** Com base no artigo 72, inciso VIII e parágrafo único Lei Federal nº 14.133/21, no valor R\$ 94.157,86 (noventa e quatro mil e cento e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

**LEIA-SE:** Com base no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, no valor R\$ 94.157,86 (noventa e quatro mil e cento e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

**Publique-se.**

**Tanguá, 11 de abril de 2024**

**Alex Luna Picciani**

**Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

**Matrícula 11.026**

**PORTARIA SEMASDEH Nº26****FISCAL DO CONTRATO Nº 37/2024**

A Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 0016/2021 de 01 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 37/2024 referente aquisição de material esportivo .

RESOLVE:

Art.1º - Designar a funcionária **Emanuel da Silva Paulo - Mat.:11240 - CPF: 063.224.627-84** para fiscalizar e acompanhar a execução dos Contratos.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta designar um substituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Tanguá, 02 de abril de 2024.**

**Hezimara Duarte da Silva**

**Secretaria de Assistência Social , Direitos Humanos , Envelhecimento Saudável e Habitação.**

**Mat.:10393**

**PORTARIA SEMASDEH Nº27****FISCAL DO CONTRATO Nº 38/2024**

A Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 0016/2021 de 01 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 38/2024 referente aquisição de material esportivo.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a funcionária **Emanuel da Silva Paulo - Mat.:11240 - CPF: 063.224.627-84** para fiscalizar e acompanhar a execução dos Contratos.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta designar um substituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Tanguá, 02 de abril de 2024.**

**Hezimara Duarte da Silva**

**Secretaria de Assistência Social , Direitos Humanos , Envelhecimento Saudável e Habitação.**

**Mat.: 10393**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2022**

A Comissão do Processo Seletivo Edital Nº 01/2022, instituída pela Portaria Nº 30 de 23 de junho de 2022, convoca os candidatos classificados e aprovados para que compareçam ao Departamento Pessoal da Prefeitura do Município de Tanguá, cumprindo o prazo de até 72 horas a partir do dia **11 de abril de 2024**. Informamos que os mesmos receberão e-mail com as devidas orientações.

Em caso de dúvidas entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação nos telefones: (21)2747-1568, (21)2747-1758 ou (21)2747-4103

**PROF. I (EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL)**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
128º	Ediângela Maria da Silva Guimarães
129º	Andreia Costa Moreira Santos
130º	Rebeca Souza Barbosa
131º	Poliana de Oliveira Lacerda Ferreira
132º	Eduarda Duarte Vargas de Carvalho
133º	Lorran Miranda dos Santos Reis

**PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
5º	Patrícia de Figueiredo Silva

**PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
54º	Maria das Graças da Conceição Gomes

**Luciano Lucio Natalino**

Secretário Municipal de Educação – Matr. 7431

**DECRETO Nº 0054/24, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

**Cria elemento de despesa e abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 59.276,48, em favor da Secretaria Municipal de Educação.**

**O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.565/23 de 13/12/2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 25530000 (FNDE-PNATE), no programa de trabalho 05.002.001-12.361.0012.2.027 (Transportar Alunos da Rede Municipal).**

**Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 59.276,48 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação.**

**Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.**

**Art. 4º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.**

**Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**TANGUÁ, 11 DE ABRIL DE 2024**

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO**

**ANEXO - DECRETO N° 0054/24, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>				
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>				
<b>05.002.001-12.361.0012.2.027</b>		<b>Transportar Alunos da Rede Municipal</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
580	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2553.0000	59.276,48
<b>SUBTOTAL</b>				<b>59.276,48</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>59.276,48</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ**  
 Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2024  
**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT X DEFICIT FINANCEIRO**  
 Período até 01/01/2024

Página: 1/1  
 ELIEZERCARDOZO  
 11/04/2024 14:27:11

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

FONTES	SUBFONTE	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	DESPESAS			TOTAL DAS DESPESAS	VALOR APURADO
			ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	EXTRA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	RESTOS A PAGAR		
2553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	59.276,49	0,00	0,00	0,01	0,01	59.276,48
<b>TOTAL.....</b>		<b>59.276,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,01</b>	<b>0,01</b>	<b>59.276,48</b>

**DECRETO Nº 055/2024 DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

**Torna sem efeito o Decreto de nº 055 de 28/05/2013  
e o Decreto de nº147 de 29/09/2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 94, VII da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art.1º** - Torna sem efeito o Decreto de nº 055, expedido na data de 28/05/2023 e o Decreto de nº147 expedido em 29/09/2021;

**Art.2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Tanguá, 11 de abril de 2024.

**Rodrigo da Costa Medeiros**  
- Prefeito Municipal -

**DECRETO Nº 056/2024 DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

**Torna sem efeito o Decreto de nº 170 de 10/11/2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 94, VII da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art.1º** - Torna sem efeito o Decreto de nº 170, expedido na data de 10/11/2021;

**Art.2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Tanguá, 11 de abril de 2024.

**Rodrigo da Costa Medeiros**  
- Prefeito Municipal -

**DECRETO Nº 057/2024 DE 12 DE ABRIL DE 2024.****Doa o imóvel descrito à Companhia de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade de Tanguá.**

Prefeito do Município de Tanguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial da letra “g” do inciso II do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1414/22;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica promovida a doação do bem imóvel, de propriedade do Município de Tanguá/RJ, para o fim específico de instalação industrial.

Parágrafo único. O imóvel objeto de doação consiste na área com a superfície de 210.691,30m<sup>2</sup>, resultante do remembramento de 03 Áreas de Terras em Tanguá, sendo a primeira Área com a superfície de 22.848,00m<sup>2</sup>, a segunda Área com a superfície de 100.802,00m<sup>2</sup> e a terceira Área com a superfície de 87.041,30m<sup>2</sup>, neste município, medindo e confrontando: 761,60m em dois segmentos sendo: o primeiro com 311,60m e o segundo com 450,00m ambos com a Avenida Dulce Lopes Garcia (antiga Via Férrea); 643,00m de fundos em quatro segmentos sendo: o primeiro com 368,00m, o segundo com 21,00m e o terceiro com 155,00m ambos em confrontação como Rio Tanguá, o quarto com 99,00m em confrontação com Rio Caceribu; 541,45m pelo lado direito em três segmentos sendo: o primeiro com 255,45m confrontando com parte da quadra 06 e quadra 07 do Loteamento Ampliação de Tanguá, o segundo com 50,00m confrontando com parte da quadra 06 do Loteamento Ampliação de Tanguá, e o terceiro com 236,00m confrontando com a Rua Izolit Gambita de Mendonça (antiga Terras Remanescentes da Fazenda Tanguá); 190,00m pelo lado esquerdo como Rio Tanguá, contendo 03 (três) edificações sendo: 1ª Edificação (centro de vapor), com a área construída de 524,00m<sup>2</sup>, cadastrado na PMT sob nº 15470; inscrição predial nº 10.230; inscrição imobiliária nº 24352-53-44-0725-003; 2ª Edificação (contabilidade e departamento médico), com a área construída de 280,00m<sup>2</sup>, cadastrado na PMT sob nº 15471; inscrição predial nº 10.238; inscrição imobiliária nº 24352-53-44-0725-004; 3ª Edificação (almoxarifado), com a área

construída de 494,00m<sup>2</sup>, cadastrado na PMT sob nº 15565; inscrição predial nº 10.229; inscrição imobiliária nº 24352-53-44-0725-007.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo 1º, Parágrafo único, desta Lei destina-se à instalação de indústrias.

Art. 3º. A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente.

Parágrafo único. Deverão constar na escritura pública, obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 4º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado.

Art. 5º. São responsabilidades e obrigações da empresa donatária, responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais objeto da doação e arcar com as despesas de água e energia elétrica que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

Art. 6º. Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 12 de março de 2024.

**Rodrigo da Costa Medeiros**  
**- Prefeito -**

**DECRETO Nº 058/2024 DE 12 DE ABRIL DE 2024.****DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS NA DATA  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Tanguá, promulgada em 15 de novembro de 1997,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições Públicas Municipais no dia 22 de abril de 2024(segunda-feira).

**Art. 2º** - As disposições a que se referem os artigos anteriores não se aplicam aos serviços de utilidade, pregões presenciais e/ou necessidades públicas, consideradas essenciais, cujo expediente será definido pelas respectivas chefias imediatas.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 12 de abril de 2024.

**Rodrigo da Costa Medeiros**  
Prefeito

**DECRETO Nº 0059/24, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

**Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 14.753,39, em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

**O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.600/24 de 12/04/2024.**

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 14.753,39 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

**Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.**

**Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

**Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**TANGUÁ, 12 DE ABRIL DE 2024**

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO**

**ANEXO - DECRETO N° 0059/24, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>				
<b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>				
<b>11.002.001-23.695.0031.2.142</b>		<b>Manutenção do Fundo Municipal de Turismo</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
581	3.3.90.32.00.00	MATERIAL,BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2759.0000	14.753,39
<b>SUBTOTAL</b>				<b>14.753,39</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>14.753,39</b>

**DECRETO Nº 0060/24, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

**Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.276.858,86, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

**O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.601/24 de 12/04/2024.**

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.276.858,86 (três milhões, duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.**

**Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**TANGUÁ, 12 DE ABRIL DE 2024**

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO**

**ANEXO - DECRETO N° 0060/24, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>				
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>				
<b>07.002.001-10.301.0020.1.056</b>		<b>Requalificação de Unidades Básicas de Saúde</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
582	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2601.0000	1.648.328,86
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.648.328,86</b>
<b>07.002.001-10.302.0022.2.065</b>		<b>Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
583	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2601.0000	1.628.530,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.628.530,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>3.276.858,86</b>

**LEI Nº 1595/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024.****DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.**

O Prefeito do Município de Tanguá, no estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 94, I e III da Lei Orgânica do Município de Tanguá, promulgada em 15 de novembro de 1997, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua Bernardo Gomes Ferreira a rua sem denominação (sem saída), localizada entre a Rua Ary Novaes de Abreu e a Estrada Herodes Muniz, em frente ao Rancho Maravilha, no bairro do Pinhão – Tanguá/RJ.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Tanguá, 25 de março de 2024.**

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ**

**LEI Nº 1599/24, DE 12 DE ABRIL DE 2024.****Dispõe sobre a Revisão Geral Anual Salários dos servidores Públicos efetivos da Câmara Municipal de Tanguá.**

O Prefeito do município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 94, III, da Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam reajustados em 5,45%(cinco inteiros e quarenta e cinco), os salários base dos servidores efetivos do Poder Legislativo..

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações no Orçamento do Legislativo 2024, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art.3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

**Tanguá, 12 de abril de 2024.**

**Rodrigo da Costa Medeiros**  
**- Prefeito Municipal -**

**LEI N° 1600/24, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

**Cria elemento de despesa e autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 14.753,39, em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

**O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.32.00.00 (material,bem ou serviços para distribuição gratuita), com a fonte 27590000 (REC FUNDOS), no programa de trabalho 11.002.001-23.695.0031.2.142 (Manutenção do Fundo Municipal de Turismo).**

**Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 14.753,39 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

**Art. 3º Os recursos deste crédito adicional suplementar são provenientes do superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2023, comparando o ativo financeiro com o passivo financeiro por fontes de recursos, conforme relatórios anexos e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.**

**Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**TANGUÁ, 12 DE ABRIL DE 2024**

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO**

**ANEXO - LEI Nº 1600/24, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>				
<b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>				
<b>11.002.001-23.695.0031.2.142</b>		<b>Manutenção do Fundo Municipal de Turismo</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
581	3.3.90.32.00.00	MATERIAL,BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2759.0000	14.753,39
<b>SUBTOTAL</b>				<b>14.753,39</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>14.753,39</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**  
 Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2024  
**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT X DEFICIT FINANCEIRO**  
 Período até 01/01/2024

Página: 1/1  
 ELIEZERCARDOZO  
 15/03/2024 09:52:32

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ / FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

FONTES	SUBFUNTE	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	DESPESAS			TOTAL DAS DESPESAS	VALOR APURADO
			ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	EXTRA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	RESTOS A PAGAR		
27590000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	0	14.753,39	0,00	0,00	0,00	0,00	14.753,39
<b>TOTAL.....</b>		<b>14.753,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.753,39</b>

**LEI Nº 1601/24, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

**Cria elementos de despesa e autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.276.858,86, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

**O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 (equipamentos e material permanente), com a fonte 26010000 (FNS ESTRUT), no programa de trabalho 07.002.001-10.301.0020.1.056 (Requalificação de Unidades Básicas de Saúde).**

**Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 (equipamentos e material permanente), com a fonte 26010000 (FNS ESTRUT), no programa de trabalho 07.002.001-10.302.0022.2.065 (Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência).**

**Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.276.858,86 (três milhões, duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 4º Os recursos deste crédito adicional suplementar são provenientes do superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2023, comparando o ativo financeiro com o passivo financeiro por fontes de recursos, conforme relatórios anexos e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.**

**Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**TANGUÁ, 12 DE ABRIL DE 2024**

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO**

Rua Vereador Manoel Macedo, 1040 – Centro – Tanguá – RJ. Cep: 24.890-000 – Tel-fax (21) 2747-1111  
[www.tangua.rj.gov.br](http://www.tangua.rj.gov.br)

**ANEXO - LEI Nº 1601/24, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>				
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>				
<b>07.002.001-10.301.0020.1.056</b>		<b>Requalificação de Unidades Básicas de Saúde</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
582	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2601.0000	1.648.328,86
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.648.328,86</b>
<b>07.002.001-10.302.0022.2.065</b>		<b>Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
583	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2601.0000	1.628.530,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.628.530,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>3.276.858,86</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
 Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2024  
**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT X DEFICIT FINANCEIRO**  
 Período até 01/01/2024

Página: 1/1  
 LUIZ  
 19/03/2024 16:37:36

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTES	SUBFUNTE	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	DESPESAS			TOTAL DAS DESPESAS	VALOR APURADO
			ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	EXTRA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	RESTOS A PAGAR		
16010000 - FNS BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	0	0,00	0,00	0,00	7.522,00	7.522,00	(7.522,00)
26010000 - FNS BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	0	3.285.869,05	0,00	0,00	1.488,19	1.488,19	3.284.380,86
<b>TOTAL.....</b>		<b>3.285.869,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.010,19</b>	<b>9.010,19</b>	<b>3.276.858,86</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura do Município de Tanguá

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

Aos 12 dias do mês de abril de 2024, A **Prefeitura Municipal de Tanguá**, por intermédio da Secretaria **Municipal de Saúde**, situada na Rua Vereador Manoel de Macedo, nº680- Centro, Tanguá, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Saúde. O senhor RODRIGO LUIZ LOPES PEREIRA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 12.740.937-3, emitida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF: nº 101.228.877-35, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 066/2023, consubstanciado na Ata da Sessão realizada no dia 09 de fevereiro de 2024, oriunda do **processo administrativo nº 1991/2023**, devidamente homologado pelo Secretário de Saúde, **resolve**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, do decreto federal nº 7892/2013 e decreto municipal nº 054/2022 e das demais normas legais aplicáveis, **registrar os preços, para eventual Aquisição de Materiais de Limpeza para a Rede Municipal de Saúde**, em conformidade com o edital do pregão e com as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ata tem por objeto **registrar os preços, para eventual Aquisição de Materiais de Limpeza para a Rede Municipal de Saúde**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORNECEDORA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**CONTRATADA: FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, inscrito no CNPJ: **24.078.146/0001-18**, endereço: Rua: Waldemir Rosa, nº 02- Sala 206, Centro, Tanguá -RJ, Cep: 24.890-000, doravante denominada Contratada, representada pela Sr.: Valtélio Duarte Barbosa Junior, portador da carteira de identidade nº 04.609.826-5 DETRAN/RJ e do CPF: 675.581.007-04.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	240	Litro	Álcool 70% etílico Hidratado Gel 1 Lt	SAFRA	10,00	2.400,00
03	504	Unidade	Álcool em gel antisséptico 70% refil (saché) com 800 ml	POLY	11,95	6.022,80
04	360	Unidade		POLY	40,70	14.652,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura do Município de Tanguá**

			Álcool em gel antisséptico hidratante - Embalagem plástica com 5 litros, com dados de identificação do produto, marca e prazo de validade.			
07	168	Unidade	Balde de plástico confeccionado em polietileno de alta densidade - com capacidade de 20 litros e alça de metal	ARQPLAST	17,45	2.931,60
15	552	Frasco	Desodorizador de ambiente em spray, fragrância lavanda, embalagem com 400 ml.	ARWICK	10,66	5.884,32
19	60	Unidade	Dispensador para copos descartáveis - Aparência Discreta, Sistema Seguro que Dispensa um Copo por vez, Fácil Reposição e Instalação, que pode ser fixado por parafusos ou fita Dupla Face, Compatível Com Copos de 200ml.	MULTIFOLD	48,40	2.904,00
20	7	Unidade	Escorredor de louça em aço termo plastificado, com suporte para 12 pratos, 6 copos e talheres na cor preta	ALUSTA	63,48	444,36
21	108	Unidade	Escova redonda para vaso Sanitário - Com estojo; Cabo de plástico entre 18 e 20 cm; Cerdas em nylon.	MULTIFOLD	8,52	920,16
27	1272	Unidade	Hipoclorito de Sódio - Uso Hospitalar; Concentração 1 %; Galão 5 litros.	CORDEX	13,99	17.795,28
28	1776	Unidade	Hipoclorito de Sódio - Uso Hospitalar; Concentração 5%; Galão de 5 Litros	CORDEX	22,80	40.492,80
31	144	Unidade	Limpa-vidro tradicional com álcool seca rápido, embalagem com 500ml	UAU	4,21	606,24

h

9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura do Município de Tanguá

32	72	Unidade	Lixeira 3 em 1 com pedal 30Lt na cor branca	ARQPLAST	72,90	5.248,80
35	48	Unidade	Lixeira de metal aramado multiuso, confeccionado em aço inoxidável, com capacidade para 8 litros, cor branca. Especificações técnicas: peso: 200 g dimensões (axl): 26 x 23cm capacidade: 8 litros	CLINK	34,82	1.671,36
36	36	Unidade	Lixeira plástica, capacidade de 100l, redonda, com tampa sobreposta. Confeccionada em plástico polipropileno (pp), possui alças ergonômicas, superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujeira, na cor branca. Medidas: 730mm (altura) x 590mm (largura) x 515mm (profundidade)	ARQPLAST	106,60	3.837,60
37	36	Unidade	Lixeira, com capacidade de 100l, quadrada com tampa, rodas e pedal. Cesto e tampa confeccionados em plástico polipropileno. Mecanismo do pedal para abertura do cesto confeccionado em plástico resistente, na cor branca.	ARQPLAST	254,14	9.149,04
38	1440	Frasco	Lustra móveis, fragrância lavanda, embalagem de 500 ml.	AZULIM	14,54	20.937,60
41	44	Unidade	MOP balde centrífuga completo com refil 16 litros, balde com centrifugador, capacidade de 16 litros, balde	FLASHLIMP	145,40	6.397,60

h  
9



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura do Município de Tanguá**

			plástico e cesto e cabo em inox. Medidas do balde: altura 22 cm, largura 25,5cm, comprimento 45,5 cm. Medida do cabo: altura 113 cm.			
42	29	Unidade	Mop Giratório Pró duas águas, balde de 9 litros, cesto de inox e divisor de água	FLASHLIMP	107,32	3.112,28
45	408	Pacote	Pano de Limpeza Multiuso antibactericida, na cor Azul, tamanho 60x33 cm, embalagem com 5 Unidades.	ROSA	7,71	3.145,68
47	1920	Fardo	Papel higiênico 60 mts x 10 cm em rolo, papel higiênico - de boa qualidade, na cor branca (100% branca) tipo picotado, texturado (gofrado), em rolo com comprimento de 60 metros e largura de 10 cm, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% de fibras de celulose, características adicionais: tipo extra macio e sem perfume. Fardo com 8 ROLOS	MAX	27,92	53.606,40
53	124	Frasco	Removedor sem cheiro, solvente de uso doméstico. Ideal para remover tinta de pisos e superfícies, embalagem de 500ml.	CHEMA	32,19	772,56
57	144	Unidade	Rodo de madeira, 60cm de largura, com borracha dupla e cabo de madeira revestido de plástico com 150cm comprimento.	PLASTGRAN	31,19	4.491,36
60	1440	Pacote	Sabão de Coco em barra de 50 gr, embalagem com 5 unidades com dados de identificação do produto,	MILÃO	7,62	10.972,80

h  
D



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura do Município de Tanguá**

			marca do fabricante e prazo de validade			
65	1680	Unidade	Sabonete Líquido, para mãos, refil de 800 ml, para uso geral, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	SENS	9,86	16.546,80
69	288	Pacote	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, na cor branca, cuja capacidade é de 200 litros. A solda de fundo é de tipo estrela, continua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9110. Produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas), embalagem com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante	TALGE	128,91	37.126,08
71	348	Pacote	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, na cor branca, cuja capacidade é de 60 litros. A solda de fundo é de tipo estrela, continua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9110. Produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT	TALGE	42,95	14.946,60

h

90



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura do Município de Tanguá

			(Instituto de Pesquisas Tecnológicas), embalagem com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante			
72	948	Pacote	Saco para lixo, comum, cor preta, capacidade 100 litros, embalagem com 100 unidades.	SORTIDO	59,21	56.131,08
73	312	Pacote	Saco para lixo, comum, cor preta, capacidade 200 litros, embalagem é com 100 unidades	SORTIDO	89,50	27.924,00
83	108	Unidade	Vassoura de pelo, com cabo, base com 40 cm,	PRINCESIN	27,34	2.952,72
84	192	Unidade	Vassoura de piaçava, 16 tufo e cabo de madeira com 1,20 de comprimento	PRINCESIN	18,57	3.565,44
88	144	Unidade	Vassoura MOP seco, cerdas em microfibra, parte inferior com 40 cm de largura aproximadamente, cabo retrátil com 1,40 cm em média, cor azul	FLASHLIMP	85,69	12.339,36
89	144	Unidade	Vassoura MOP úmido, cerdas em algodão, parte inferior com 20 cm de largura aproximadamente, cabo retrátil com 1,40 cm em média, cor azul	FLASHLIMP	95,85	13.802,40

**TOTAL 403.749,12**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação de no Diário Oficial do Município.

3.2. A vigência da presente ata não obriga a Secretaria, a firmar contratações.

h  
D



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura do Município de Tanguá

#### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Secretaria Municipal de Saúde será o Órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará o fornecedor para o qual será emitido o pedido, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados.

4.2. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados por esta Secretaria e a (s) empresa (s) detentora (s) desta Ata estejam de acordo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Responsável designado pela **CONTRATANTE**, competindo-lhe:

5.1.1. Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

5.1.2. Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

5.1.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.4. Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a presente Ata;

5.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a contratação será emitida Nota de Empenho em favor da empresa **FORNECEDORA**, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido, respeitado o pedido mínimo estabelecido no Termo de Referência.

6.2. Será exigido da **FORNECEDORA CONTRATADA** o cumprimento de todas as exigências relativas ao fornecimento estabelecidas no Edital do Pregão nº 066/2023, no seu Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, que integrarão a Nota de Empenho independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. 5.1. As condições encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/CONTRATADA

8.1. As condições encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura do Município de Tanguá

#### CLÁUSULA NONA – DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

9.1. Os materiais deverão ser entregues, conforme descritos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1 O documento fiscal correspondente ao fornecimento deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde de Tanguá.

10.1.1 O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da **Fundo Municipal de Saúde de Tanguá CNPJ nº 12.246.631/0001-74**, devidamente discriminado, sem emendas ou rasuras, contendo todos os dados da Nota de Empenho, fazendo menção expressa ao número desta. Após a entrega, o documento de cobrança será conferido e atestado pela Contratante.

10.1.2. Todos os tributos e contribuições incidentes sobre a prestação do serviço deverão estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie, principalmente aquela pertinente aos órgãos públicos federais.

10.2. O pagamento será efetuado à FORNECEDORA/CONTRATADA, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

10.3 A emissão da Nota de Empenho e o pagamento ocorrerão desde que comprovada a regularidade com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), o FGTS (CRF) e a Fazenda Federal (regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.), bem como comprovação de quitação dos tributos Municipais, por meio das respectivas certidões;

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

10.5. No caso de empresa optante pelo “Simples Nacional”, deverá essa, ainda, providenciar declaração

na forma do art. 4º, da IN 480 da Receita Federal, em duas vias originais, devidamente assinadas por seu representante legal, em papel timbrado da empresa, com carimbo da mesma e com seu CNPJ, bem como o extrato do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS relativo ao mês imediatamente anterior à emissão da nota fiscal, como condição para liberação do pagamento;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura do Município de Tanguá**

10.6. Serão retidos pela Contratante os impostos e contribuições conforme disposto na Lei nº 9.430/96, regulamentada pela IN/SRF/STN/SFC Nº 480, de 15/12/2004, atualizada, salvo se a licitante vencedora estiver dentre as exceções apontadas nos referidos atos normativos.

10.7 O valor a ser depositado pela Contratante será líquido, ou seja, após as retenções tributárias previstas na legislação pertinente.

10.8 A FORNECEDORA/CONTRATADA enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 3º, bem como amparada por medida judicial constante do art. 30, ambos da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, deverão apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

10.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à FORNECEDORA/CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Tanguá e a Secretaria Municipal de Saúde, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.10. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.11. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, a Contratante poderá deduzi-la do valor a ser pago à Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO VENCEDOR**

11.1. As condições encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará as consequências dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1. As condições encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial nº 066/2023 e seus anexos, bem como a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado, partes inseparáveis desta Ata de Registro de Preços.

g h



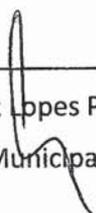
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura do Município de Tanguá

14.2. Fica eleito foro da Comarca de Itaboraí para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

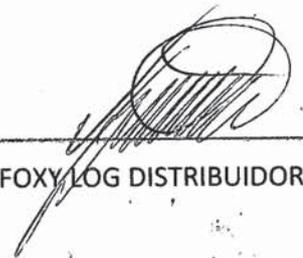
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 7.892/13 e suas atualizações, o Decreto Municipal nº 054/2022 e demais normas aplicáveis.

Tanguá, 12 de abril de 2024.

**Contratante:**

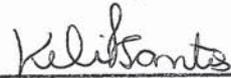
  
Rodrigo Luiz Lopes Pereira  
Secretário Municipal de Saúde

**Contratada:**

  
FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

**TESTEMUNHAS:**

1ª) 

2ª) 



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura do Município de Tanguá

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

Aos 12 dias do mês de abril de 2024, A **Prefeitura Municipal de Tanguá**, por intermédio da Secretaria **Municipal de Saúde**, situada na Rua Vereador Manoel de Macedo, nº680- Centro, Tanguá, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Saúde. O senhor RODRIGO LUIZ LOPES PEREIRA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 12.740.937-3, emitida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF: nº 101.228.877-35, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 066/2023, consubstanciado na Ata da Sessão realizada no dia 09 de fevereiro de 2024, oriunda do **processo administrativo nº 1991/2023**, devidamente homologado pelo Secretário de Saúde, **resolve**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, do decreto federal nº 7892/2013 e decreto municipal nº 054/2022 e das demais normas legais aplicáveis, **registrar os preços, para eventual Aquisição de Materiais de Limpeza para a Rede Municipal de Saúde**, em conformidade com o edital do pregão e com as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ata tem por objeto **registrar os preços, para eventual Aquisição de Materiais de Limpeza para a Rede Municipal de Saúde.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORNECEDORA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**CONTRATADA: LARA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrito no CNPJ: 14.370.014/0001-01, endereço: Rua: Barão do Amazonas, nº 272, Térreo, Centro, Niterói- RJ, Cep: 24.030.110, doravante denominada Contratada, representada pela Sr.: Fernando Rocha Pacheco, portador da carteira de identidade nº 21.304.981-0 e do CPF: 112.516.227-98.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
02	504	Litro	Álcool 96%, para uso doméstico, acondicionado em embalagem de 1 litro.	Monte negro	9,98	5.029,92
05	336	Unidade	Balde com alça de ferro, capacidade de 15 litros. Tamanho aproximado de 30x29x29cm, peso aproximado de 320g	shangrila	11,45	3.847,20

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura do Município de Tanguá**

08	518	Unidade	Cera líquida, incolor, em embalagem plástica de 5 litros - galão contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Cordex	25,80	13.364,40
10	58	Unidade	Cesto Lixeira em plástico resistente, com tampa basculante, capacidade de 30 litros na cor branco	sanremo	57,90	3.358,20
11	103	Unidade	Cesto para lixo 15l - com tampa, em plástico reforçado, capacidade 15 litros na cor branca	janguar	40,80	4.202,40
14	2115	Unidade	Desinfetante líquido, fragrância de pinho, para uso geral, ação bacteriana e germicida. Embalagem plástica com 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	cordex	11,45	24.216,75
16	4320	Frasco	Detergente líquido, biodegradável, fragrância neutro, embalagem com 500 ml.	Barra	2,45	10.584,00
17	90	Unidade	Dispensador para acondicionar papel toalha de 03 dobras de 26x23cm; em material plástico, na cor branca; Afixação em parede por meio de parafusos ou de fita adesiva dupla face; Capacidade para aproximadamente 500 folhas de papel toalha; visor frontal para quantidade de papel em plástico transparente; Abertura frontal por meio de botões ou chave específica.	Nobre	59,80	5.382,00
18	90	Unidade	Dispensador para acondicionar sabonete líquido cremoso perolado/álcool gel; Afixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; em material plástico, com abertura frontal por meio de chave; Acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal; recipiente interno em plástico translúcido, capacidade de 800ml.	Nobre	33,75	3.037,50
23	960	Pacote	Espoja de aço fino, para limpeza geral, embalagem com 4 unidades com peso aproximado de 60g	assolan	3,85	3.696,00

Handwritten signature and initials.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura do Município de Tanguá**

24	1680	Unidade	Esponja, dupla face, de espuma de poliuretano e fibra sintética. Tamanho 110mm x 75mm x 20mm, pacote com 04 unidades.	pequerrucha	4,95	8.316,00
25	780	Unidade	Flanela 100% algodão, medindo aproximadamente 40x60cm	nobre	4,47	3.486,60
29	58	Frasco	Inseticida - eficiente para matar insetos à base de água, spray, 300ml - cx c/ 12 unidades	proinset	160,00	9.280,00
30	2160	Frasco	Limpador multiuso embalagem de 500ml	worker	3,90	8.424,00
33	43	Unidade	Lixeira com pedal, confeccionada em polipropileno com capacidade de 10 litros. Dimensões: A: 36 x L: 29 x P: 19,7 cm, na cor branca	paramount	43,50	1.870,50
34	72	Unidade	Lixeira confeccionada em plástico de alta qualidade em suporte de ferro com pedal, capacidade 50 litros, com as seguintes dimensões 63 x 46 x 33cm na cor branca	usaplast	114,00	8.208,00
39	576	Par	Luva de borracha (par), flocada internamente, antiderrapante nos dedos e na palma da mão, anatômica, espessura de no mínimo 0,35 mm, tamanho grande, cor amarela.	Mb life	6,50	3.744,00
40	576	Par	Luva de borracha (par), flocada internamente, antiderrapante nos dedos e na palma da mão, anatômica, espessura de no mínimo 0,35 mm, tamanho médio, cor amarela.	Mb life	6,50	3.744,00
43	192	Unidade	Pá de lixo - base coletora de plástico, cabo de madeira medindo aproximadamente 50cm	dispac	12,50	2.400,00
44	192	Unidade	Pá de lixo plástica, medindo aproximadamente 24x16,5x7 cm com cabo longo de madeira de aproximadamente 80 cm	dispac	10,45	2.006,40
46	288	Unidade	Pano de prato 100% algodão, liso, grosso, cor branca, medindo aprox. 70cm de comprimento e 40cm de largura.	limpoplus	4,60	1.324,80



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura do Município de Tanguá**

48	4560	Pacote	Papel higiênico, folha dupla, branco, picotado, embalagem com 4 unidades de 30m,x10cm cada.	carinho	5,15	23.484,00
49	7800	Pacote	Papel Toalha, interfolhado, 100% natural, descartável, picotado, folha dupla, absorvente, branco, embalagem com 1.000 folhas de 23cm x 21 cm cada.	bonno	18,80	146.640,00
50	336	Caixa	Pedra Sanitária 40g - Produto que proporciona limpeza, eficiente e fragrância contínua em um único produto. Composição: paradiclorobenzeno, corante e essência, estado físico: sólido, biodegradável, solúvel em água, não inflamável, fragrâncias variadas - cx com 12 unid.	sany	10,45	3.511,20
51	24	Caixa	Pedra Sanitária Autoadesiva Desodorizador sanitário autoadesivo, aroma lavanda, de 35 g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto. Organizados em pacotes/fardos contendo 24 caixas, com 3 pastilhas, cada caixa.	sany	61,50	1.476,00
55	43	Unidade	Rodo com cepa de polipropileno cepa medindo 40cm de comprimento, EVA simples com espessura de 3,5mm, cabo de madeira com 1,20 de comprimento	flory	23,60	1.014,80
56	192	Unidade	Rodo de madeira com cabo, base com 30 cm.	dispac	19,20	3.686,40
58	29	Unidade	Rodo de plástico duplo 45cm - com cabo de 1,5 metros dimensões: 51 x 21 x 24,5cm 29,5 cm, confeccionado em polipropileno com base medindo 45cm, com camada dupla de borracha de EVA, dessa forma tornando-se ideal para puxar a água e secar o piso ao mesmo tempo, cabo em madeira revestido com camada de polietileno e acoplado na base, comprimento do cabo 1,20 m.	fiory	29,90	867,10

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura do Município de Tanguá

59	72	Unidade	Rodo medindo aproximadamente 40 cm de comprimento, borracha dupla com espessura de 5 mm aproximadamente, cabo de madeira plastificado, rosqueável com 1,20m de comprimento	fiory	20,00	1.440,00
63	552	Unidade	Sabão pastoso biodegradável para lavar louças, neutro, embalagem de 500gr contendo a marca do fabricante, prazo de validade e identificação do produto	vitral	8,50	4.692,00
67	2640	Unidade	Saco alvejado em tecido, liso, duplo e costurado. Tamanho médio medindo 45x65cm	Dona sinha	5,60	14.784,00
68	432	Pacote	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, na cor branca, cuja capacidade é de 100 litros. A solda de fundo é de tipo estrela, continua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9110. Produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas), embalagem com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante	sunset	87,00	37.584,00
70	336	Pacote	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, na cor branca, cuja capacidade é de 50 litros. A solda de fundo é de tipo estrela, continua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9110. Produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT	sunset	51,00	17.136,00

Handwritten signature or initials.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura do Município de Tanguá**

			(Instituto de Pesquisas Tecnológicas), embalagem com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante			
75	384	Pacote	Saco plástico para lixo, com capacidade de 40 litros, na cor preta, fabricado em polietileno, conforme norma NBR 9110. Embalagem original do fabricante com 100 unidades	sunset	19,70	7.564,80
76	24	Unidade	Tapete capacho em fibra de coco, base antiderrapante para porta de entrada, medindo aproximadamente 70x35cm	Hum utilidades	100,00	2.400,00
77	36	Unidade	Tapete para porta em algodão medindo aproximadamente 0,80x0,45 cm, cores escuras diversas	Toalhas groh	72,50	2.610,00
78	31	Unidade	Tapete sanitizante, 100x70cm, cor preto	kapazi	169,00	5.239,00
81	192	Unidade	Vassoura com cerdas de pelo sintético, tipo doméstico, com base de 60 cm, com cabo de madeira, medindo 1,20m de comprimento	3 irmãos	31,50	6.048,00
82	72	Unidade	Vassoura de pelo sintético, com base de 30cm e cabo de madeira revestido de 1,20m.	3 irmãos	22,50	1.620,00
86	29	Unidade	Vassoura gari piaçava, base de madeira com 40cm e cabo de madeira com 120cm.	3 irmãos	28,50	826,50
87	24	Unidade	Vassoura metálica para varrer folhas, com 22 dentes de aço reguláveis, cabo de madeira 120cm, acabamento pintado, proporcionando maior resistência à oxidação/corrosão, com 26cm de largura e modelo redondo.	famastil	32,00	768,00
90	55	Unidade	Vassoura piaçava natural, nº 5, de nylon com cabo de madeira plastificado com 1,20m de comprimento.	rossi	22,00	1.210,00

**TOTAL 414.124,47**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura do Município de Tanguá

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação de no Diário Oficial do Município.

3.2. A vigência da presente ata não obriga a Secretaria, a firmar contratações.

### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Secretaria Municipal de Saúde será o Órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará o fornecedor para o qual será emitido o pedido, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados.

4.2. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados por esta Secretaria e a (s) empresa (s) detentora (s) desta Ata estejam de acordo.

### CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Responsável designado pela **CONTRATANTE**, competindo-lhe:

5.1.1. Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

5.1.2. Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

5.1.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.4. Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a presente Ata;

5.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

### CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a contratação será emitida Nota de Empenho em favor da empresa **FORNECEDORA**, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido, respeitado o pedido mínimo estabelecido no Termo de Referência.

6.2. Será exigido da **FORNECEDORA CONTRATADA** o cumprimento de todas as exigências relativas ao fornecimento estabelecidas no Edital do Pregão nº 066/2023, no seu Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, que integrarão a Nota de Empenho independentemente de transcrição.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura do Município de Tanguá

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. 5.1. As condições encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/CONTRATADA**

8.1. As condições encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**

9.1. Os materiais deverão ser entregues, conforme descritos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO**

10.1 O documento fiscal correspondente ao fornecimento deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde de Tanguá.

10.1.1 O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da **Fundo Municipal de Saúde de Tanguá CNPJ nº 12.246.631/0001-74**, devidamente discriminado, sem emendas ou rasuras, contendo todos os dados da Nota de Empenho, fazendo menção expressa ao número desta. Após a entrega, o documento de cobrança será conferido e atestado pela Contratante.

10.1.2. Todos os tributos e contribuições incidentes sobre a prestação do serviço deverão estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie, principalmente aquela pertinente aos órgãos públicos federais.

10.2 O pagamento será efetuado à FORNECEDORA/CONTRATADA, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

10.3 A emissão da Nota de Empenho e o pagamento ocorrerão desde que comprovada a regularidade com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), o FGTS (CRF) e a Fazenda Federal (regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.), bem como comprovação de quitação dos tributos Municipais, por meio das respectivas certidões;

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

10.5. No caso de empresa optante pelo "Simples Nacional", deverá essa, ainda, providenciar declaração na forma do art. 4º, da IN 480 da Receita Federal, em duas vias originais, devidamente assinadas por seu representante legal, em papel timbrado da empresa, com carimbo da mesma e com seu CNPJ, bem como o extrato do Documento de Arrecadação do



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura do Município de Tanguá**

Simplex Nacional – DAS relativo ao mês imediatamente anterior à emissão da nota fiscal, como condição para liberação do pagamento;

10.6. Serão retidos pela Contratante os impostos e contribuições conforme disposto na Lei nº 9.430/96, regulamentada pela IN/SRF/STN/SFC Nº 480, de 15/12/2004, atualizada, salvo se a licitante vencedora estiver dentre as exceções apontadas nos referidos atos normativos.

10.7 O valor a ser depositado pela Contratante será líquido, ou seja, após as retenções tributárias previstas na legislação pertinente.

10.8 A FORNECEDORA/CONTRATADA enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 3º, bem como amparada por medida judicial constante do art. 30, ambos da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, deverão apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

10.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à FORNECEDORA/CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Tanguá e a Secretaria Municipal de Saúde, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.10. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.11. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, a Contratante poderá deduzi-la do valor a ser pago à Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO VENCEDOR**

11.1. As condições encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará as consequências dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1. As condições encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial nº 066/2023 e seus anexos, bem como a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado, partes inseparáveis desta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura do Município de Tanguá

14.2. Fica eleito foro da Comarca de Itaboraí para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 7.892/13 e suas atualizações, o Decreto Municipal nº 054/2022 e demais normas aplicáveis.

Tanguá, 12 de abril de 2024.

**Contratante:**

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Luiz Lopes Pereira  
Secretário Municipal de Saúde

**Contratada:**

\_\_\_\_\_  
LARA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP

**TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_ *Esqame*

2ª) \_\_\_\_\_ *Kel Santa*

1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura do Município de Tanguá

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

Aos 12 dias do mês de abril de 2024, A **Prefeitura Municipal de Tanguá**, por intermédio da Secretaria **Municipal de Saúde**, situada na Rua Vereador Manoel de Macedo, nº680- Centro, Tanguá, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Saúde. O senhor RODRIGO LUIZ LOPES PEREIRA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 12.740.937-3, emitida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF: nº 101.228.877-35, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 066/2023, consubstanciado na Ata da Sessão realizada no dia 09 de fevereiro de 2024, oriunda do **processo administrativo nº 1991/2023**, devidamente homologado pelo Secretário de Saúde, **resolve**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, do decreto federal nº 7892/2013 e decreto municipal nº 054/2022 e das demais normas legais aplicáveis, **registrar os preços, para eventual Aquisição de Materiais de Limpeza para a Rede Municipal de Saúde**, em conformidade com o edital do pregão e com as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ata tem por objeto **registrar os preços, para eventual Aquisição de Materiais de Limpeza para a Rede Municipal de Saúde**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORNECEDORA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**CONTRATADA: ALL RJ EQUIPAMENTOS MATERIAIS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ: 48.910.062/0001-67, endereço: Rua: Oswaldo Cruz, nº 409, nº 272- Térreo, Centro, Rio Bonito, Cep: 28.800.000, doravante denominada Contratada, representada pela Sr.: Isaias Class Figueiredo, portador da carteira de identidade nº 117.671.198 IFP-RJ e do CPF: 078.225.307-55.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
06	336	Unidade	Balde com alça de metal, capacidade de 8 litros. Dimensões: 23cm x altura 22cm	Eco rio	7,94	2.667,84
09	58	Unidade	Cesto de lixo telado redondo de 12 litros	ercaplast	35,40	2.053,20
12	78	Unidade	Desentupidor de pia, bojo de sucção em plástico, com cabo em madeira	Eco rio	11,20	873,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura do Município de Tanguá

13	60	Unidade	Desentupidor de Vaso sanitário, bojo de sucção em plástico, com cabo de madeira	Eco rio	16,90	1.014,00
22	192	Unidade	Escovão - com cerdas de nylon, com cabo em madeira ou plástico	3 irmãos	8,20	1.574,40
26	120	Unidade	Fósforo - com madeira 100% reflorestada maços com 10 cx	gaboardi	5,35	642,00
52	44	Unidade	Refil esfregão balde MOP	nobre	25,00	1.100,00
54	29	Unidade	Rodinho de pia de cozinha, tam. P, com 13 cm	facilit	12,10	350,90
61	1680	Caixa	Sabão em Pó, para limpeza pesada, embalagem com 1 Kg.	uzzelin	10,55	17.724,00
62	144	Pacote	Sabão neutro glicerinado, 100% biodegradável, embalagem com 5 unidades	atlas	15,50	2.232,00
64	1440	Galão	Sabonete Líquido para mão, antisséptico, bactericida e germicida, erva-doce, embalagem original contendo 5 Lt	aequor	25,10	36.144,00
66	192	Unidade	Sabonete perfumado em barra de 90g	siene	3,65	700,80
74	840	Pacote	Saco para lixo, comum, cor preta, capacidade 60 litros, embalagem e com 100 unidades	RR LIMP	27,80	23.352,00
79	54	Frasco	Tira ferrugem para pisos, ferramentas e utensílios, embalagem de 50ml	RR LIMP	12,50	675,00
80	36	Pacote	Touca descartável, com elástico duplo, na cor branca, fabricada em 100% polipropileno, ajustável a qualquer tamanho de cabeça, não estéril, tamanho aproximado de 19cm, acondicionado em embalagem com 100 unidades	VABENE	23,60	849,60
85	192	Unidade	Vassoura de piaçava, com cabo, base com 20 cm	RB	13,80	2.649,60

**TOTAL 94.602,94**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação de no Diário Oficial do Município.

3.2. A vigência da presente ata não obriga a Secretaria, a firmar contratações.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura do Município de Tanguá

#### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Secretaria Municipal de Saúde será o Órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará o fornecedor para o qual será emitido o pedido, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados.

4.2. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados por esta Secretaria e a (s) empresa (s) detentora (s) desta Ata estejam de acordo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Responsável designado pela **CONTRATANTE**, competindo-lhe:

5.1.1. Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

5.1.2. Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

5.1.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.4. Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a presente Ata;

5.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a contratação será emitida Nota de Empenho em favor da empresa **FORNECEDORA**, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido, respeitado o pedido mínimo estabelecido no Termo de Referência.

6.2. Será exigido da **FORNECEDORA CONTRATADA** o cumprimento de todas as exigências relativas ao fornecimento estabelecidas no Edital do Pregão nº 066/2023, no seu Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, que integrarão a Nota de Empenho independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. 5.1. As condições encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/CONTRATADA

8.1. As condições encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura do Município de Tanguá

#### CLÁUSULA NONA – DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

9.1. Os materiais deverão ser entregues, conforme descritos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1 O documento fiscal correspondente ao fornecimento deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde de Tanguá.

10.1.1 O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da **Fundo Municipal de Saúde de Tanguá CNPJ nº 12.246.631/0001-74**, devidamente discriminado, sem emendas ou rasuras, contendo todos os dados da Nota de Empenho, fazendo menção expressa ao número desta. Após a entrega, o documento de cobrança será conferido e atestado pela Contratante.

10.1.2. Todos os tributos e contribuições incidentes sobre a prestação do serviço deverão estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie, principalmente aquela pertinente aos órgãos públicos federais.

10.2 O pagamento será efetuado à FORNECEDORA/CONTRATADA, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

10.3 A emissão da Nota de Empenho e o pagamento ocorrerão desde que comprovada a regularidade com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), o FGTS (CRF) e a Fazenda Federal (regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.), bem como comprovação de quitação dos tributos Municipais, por meio das respectivas certidões;

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

10.5. No caso de empresa optante pelo “Simples Nacional”, deverá essa, ainda, providenciar declaração na forma do art. 4º, da IN 480 da Receita Federal, em duas vias originais, devidamente assinadas por seu representante legal, em papel timbrado da empresa, com carimbo da mesma e com seu CNPJ, bem como o extrato do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS relativo ao mês imediatamente anterior à emissão da nota fiscal, como condição para liberação do pagamento;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura do Município de Tanguá**

10.6. Serão retidos pela Contratante os impostos e contribuições conforme disposto na Lei nº 9.430/96, regulamentada pela IN/SRF/STN/SFC Nº 480, de 15/12/2004, atualizada, salvo se a licitante vencedora estiver dentre as exceções apontadas nos referidos atos normativos.

10.7 O valor a ser depositado pela Contratante será líquido, ou seja, após as retenções tributárias previstas na legislação pertinente.

10.8 A FORNECEDORA/CONTRATADA enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 3º, bem como amparada por medida judicial constante do art. 30, ambos da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, deverão apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

10.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à FORNECEDORA/CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Tanguá e a Secretaria Municipal de Saúde, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.10. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.11. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, a Contratante poderá deduzi-la do valor a ser pago à Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO VENCEDOR**

11.1. As condições encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará as consequências dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1. As condições encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial nº 066/2023 e seus anexos, bem como a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado, partes inseparáveis desta Ata de Registro de Preços.

14.2. Fica eleito foro da Comarca de Itaboraí para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

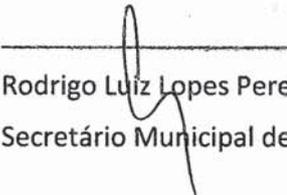


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura do Município de Tanguá

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 7.892/13 e suas atualizações, o Decreto Municipal nº 054/2022 e demais normas aplicáveis.

Tanguá, 12 de abril de 2024.

**Contratante:**

  
Rodrigo Luiz Lopes Pereira  
Secretário Municipal de Saúde

**Contratada:**

  
ALL RJ EQUIPAMENTOS MATERIAIS E LOCAÇÕES LTDA

**TESTEMUNHAS:**

1ª) 

2ª) 